



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO
PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: INEX.

N.º 001/2025

PROCESSO N.º 019/2025

VISTO:

DATA: 10/04/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n.º 021/2025

Setor/Seção requisitante: **Assessoria Jurídica**

Responsável pela Demanda: **Ariel Guimarães Flauzino**

1. Objeto:

Inscrição do advogado autárquico no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado nos dias 08 a 10 de outubro de 2025.

2. Justificativas

- Descrever a necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos servidores em suas respectivas áreas de atuação. O 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo é uma oportunidade fundamental para atualização e ampliação de conhecimentos, considerando a relevância dos palestrantes e a diversidade de participantes de todo o país.

- Analisar as opções de produtos e serviços no mercado, a utilização deste produto por outros locais e justificar a escolha e qual o objetivo alcançado com a contratação/aquisição.

A análise das opções de produtos e serviços no mercado para a participação no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo deve considerar a singularidade e a relevância deste evento. O congresso, realizado anualmente pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), é um dos maiores e mais prestigiados na área de Direito Administrativo, reunindo nomes renomados e referências no setor. Não existem outros eventos de igual porte e especificidade no mercado que ofereçam a mesma qualidade de conteúdo e a oportunidade de networking com profissionais de destaque em todo o território nacional.

Dessa forma, a escolha de contratar a inscrição para este congresso justifica-se pela sua exclusividade e pela sua importância para o aperfeiçoamento contínuo dos servidores. O



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO
PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: INEX.

N.º 001/2025

PROCESSO N.º 019/2025

VISTO:

DATA: 10/04/2025

objetivo alcançado com a contratação é a atualização técnica e o aprimoramento profissional, permitindo ao participante o acesso a novas práticas, jurisprudências, e tendências na área de Direito Administrativo, contribuindo para a melhoria das atividades desempenhadas pela instituição.

- Quais os resultados pretendidos

A participação no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo visa alcançar resultados significativos para a autarquia e jurídico. O principal objetivo é o aperfeiçoamento técnico do advogado autárquico, proporcionando-lhe uma atualização sobre as últimas tendências, inovações e práticas no campo do Direito Administrativo. Isso permitirá que que aprimore suas competências, tornando-o mais qualificado e preparado para lidar com as demandas da área.

Além disso, o congresso oferece uma oportunidade única de networking e troca de experiências com especialistas renomados e profissionais de diversas partes do país. Esse ambiente favorece a construção de novas parcerias e o compartilhamento de soluções inovadoras, o que pode gerar benefícios tanto para o participante quanto para a autarquia como um todo.

Outro resultado importante é a implementação dos conhecimentos adquiridos no evento. A ideia é que o participante traga novas perspectivas e práticas para a autarquia, aplicando os aprendizados em seu dia a dia. Isso contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para a solução de desafios práticos enfrentados pelos servidores.

Com isso, busca-se também o fortalecimento institucional, uma vez que, ao qualificar seus servidores, a autarquia estará mais preparada para lidar com as mudanças na legislação e as exigências do setor público. O congresso, por ser realizado anualmente e contar com a participação de nomes de destaque na área, se configura como uma fonte fundamental de atualização contínua, garantindo que a instituição se mantenha alinhada com as evoluções do Direito Administrativo.

Portanto, a participação no congresso não só visa o desenvolvimento profissional do servidor, mas também promove a melhoria institucional e a maior eficiência nas atividades desempenhadas pela autarquia

- Informar onde o serviço ou produto será realizado

O evento acontecerá na Expominas, em Belo Horizonte-MG.

- Justificar se a aquisição será por item ou lote



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ
25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO
PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: INEX.
N.º 001/2025
PROCESSO N.º 019/2025
VISTO:
DATA: 10/04/2025

O produto será adquirido por item.

- Justificar a necessidade de amostra

Não.

- Justificar como será a entrega/prestação de serviço

Será imediata, acontecerá nos dias 08 a 10 de outubro de 2025.

- Justificar critério de julgamento caso não seja menor preço

Não se aplica visto que trata-se de um evento único

- Justificativa publicação jornal local

A não publicação dos processos da autarquia em jornal local se justifica pela limitação do único jornal impresso disponível no município, que realiza uma tiragem semanal. Isso comprometeria o cumprimento dos prazos legais, uma vez que a autarquia precisaria aguardar até a próxima edição para divulgar seus atos. Além disso, os custos de publicação são elevados e o jornal não alcança uma parcela significativa da população, o que limita a eficácia e a abrangência da divulgação. Assim, a opção por outros meios de comunicação é mais eficiente e atende melhor às necessidades de transparência e cumprimento de prazos.

- A aquisição/Contratação está prevista no Plano Anual de contratações?

Esta contratação/aquisição está devidamente prevista e respaldada no Plano Anual de Contratações, conforme DFD de número 027/2025, e a mesma foi desmembrada na DFD n.º 056/2025 para fins operacionais do sistema.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE PREÇO
------	-----------------------------	----------------------	------------	------------------------



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO
PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: INEX.

N.º 001/2025

PROCESSO N.º 019/2025

VISTO:

DATA: 10/04/2025

1	39ª Congresso Brasileiro de Direito Administrativo	SV	1	R\$ 1500,00
---	--	----	---	-------------

Fonte do preço de referência:

Valor da inscrição realizada até 30/04/2025.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Forma de Execução:

O Congresso acontecerá nos dias 08 a 10 de outubro de 2025.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

O Congresso será realizado em Belo Horizonte-MG, no Expominas

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Ariel Guimarães Flauzino

4.4 Vigência da contratação:

Até 31/12/2025.

4.5 Previsão de data para a contratação

Abril/2025

4.6 Há dependência com outra contratação? (Aquisição de outro item, instalação, capacitação de servidores, etc.)

Sim, deverá ser providenciado diária ao servidor.

4.7 Prazo de garantia

Não se aplica.

4.8 Requisitos de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO
PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: INEX.

N.º 001/2025

PROCESSO N.º 019/2025

VISTO:

DATA: 10/04/2025

Não se aplica, visto que é um congresso único, o qual reúne inúmeros especialistas de renome da área e que ocorre uma vez ao ano.

4.9 A contratação gerará algum impacto ambiental? Quais as medidas mitigadoras?

Não se aplica.

5. Análise de Riscos

O artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 trata da inexigibilidade e estabelece condições para que a contratação sem licitação seja válida. É importante que, no caso do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a justificativa de inexigibilidade esteja bem fundamentada e detalhada, evidenciando a singularidade do evento e a impossibilidade de competição.

O risco de alteração de preço devido ao não cumprimento do prazo (inscrição e empenho até 30/04) deve ser analisado, o processo deve ser finalizado dentro deste prazo.

6. Viabilidade da contratação

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao setor de contabilidade para a verificação da viabilidade econômica e financeira e para autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Três Pontas, 09 de abril de 2025.

Ariel Guimarães Flauzino
Advogado Autárquico



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO
PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: INEX.

N.º 001/2025

PROCESSO N.º 019/2025

VISTO:

DATA: 10/04/2025

Estudo Técnico Preliminar n.º 021/2025

Aprovação da Demanda para compra

(☒) Sim

(☐) Não

Três Pontas, 09 de abril de 2025

MARCELO CHAVES

GARCIA:28545877668

Assinado de forma digital por

MARCELO CHAVES

GARCIA:28545877668

Dados: 2025.04.09 13:54:23 -03'00'

Marcelo Chaves Garcia
Diretor

Ressalva: